



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 081/2023  
Processo nº 603/2023  
Contrato nº 109/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 109/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO- CAEMA**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, constituída nos termos da Lei nº 2.653, de 06 de junho de 1966, CGC (MF) Nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, 307, Centro, nesta capital, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA – 5639/D-MA, portador do **RG nº 17979927 – SESP/MA**, inscrito no **CPF nº 471.367.153-34**, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Avenida Presidente Juscelino, nº 16, Quadra 02, Quintas do Calhau, CEP 65.072-005 e o **Sr. MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS** - Diretor de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Osiris, nº 08, quadra 19, Renascença II, CEP 65.075-775, portador do **RG nº 036869712009-2 SSP/MA**, inscrito no **CPF nº 252.525.343-49**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 109/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, que trata a cláusula Nona do Contrato nº 109/2022, que tem por objeto a prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos, para a **CONTRATANTE**, nos Núcleos localizados na capital e no interior do Estado.

1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 109/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 22 de outubro de 2023.

Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty,  
Renascença II, CEP: 65075-696  
Fone (98) 3231-0956 – [defensoria.ma.def.br](mailto:defensoria.ma.def.br)  
São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 33913944- Serviços de Água e Esgotos e FR: 1500101000.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

3.2. E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO  
**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO  
MARANHÃO – CAEMA  
**MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO  
MARANHÃO – CAEMA  
**MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS**  
Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente

#### Testemunhas:

Nome: Pedro Augusto Soares Pereira  
C.P.F.: 822 785 853-91

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_